



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO
GEGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 65.782.990/0001-02**

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do fundo descrito acima, ("Fundo"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Fundo foi constituído nos termos das diretrizes da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Regulamento");
- (ii) até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo; e
- (iii) a Administradora deseja efetuar alterações no Regulamento da Classe Única do Fundo.

RESOLVE:

I - Alterar, reformular e consolidar o inteiro teor do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), que passará a vigorar na forma constante no Anexo I ao presente instrumento ("Anexo I");

II - Submeter o presente instrumento à CVM, bem como os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**REGULAMENTO DO
GEGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 65.782.990/0001-02**